



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.305 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 1.073, de 31 de outubro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional na importância de Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

4	ASSESSORIA DE ENGENHARIA	
3.1.2.0.05	Material de Consumo	Cr\$ 1.200,00
5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
	2. Contabilidade	
3.1.3.0.16	Serviços de Terceiros	Cr\$ 5.000,00
	Soma:	Cr\$ 6.200,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através do artigo 1º, a anulação parcial / da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
	3. Junta do Serviço Militar	
4.1.3.0.02	Equipamentos e Instalações	Cr\$ 1.200,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	8. Setor de Cemitérios	
4.1.1.0.97	Obras Públicas	
	Estudos e Projetos	Cr\$ 5.000,00
	Soma:	Cr\$ 6.200,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. n.º

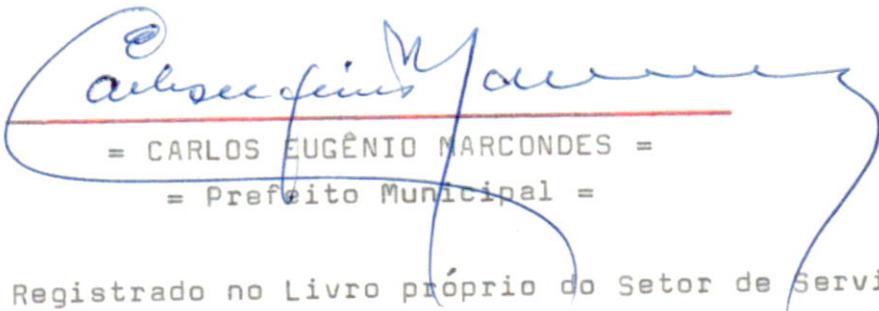
088

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.305/75)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de agosto de 1975.



= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 27 de agosto de 1975.



= MARIA JOSÉ GALVÃO GIORDANI =

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=